



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
18/07/2023	SEMAG

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: PRISCILA L. DIEFENTHALER Secretaria de Administração e Governo E-mail: gabinete@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal da Administração e Governo de Portão/RS

OBJETO

É objeto deste Termo de Referência, a aquisição de materiais de expediente e outros afins, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a aquisição dos materiais de expediente e outros afins, a utilização destes pelos setores administrativos internos.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A licitante deverá entregar os materiais, ora licitados, no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

O referido prazo de entrega dos materiais poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da licitante, ser prorrogado por igual período.

Os materiais entregues pela licitante, ora licitados, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga e armazenagem destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Os materiais entregues pela licitante, ora licitados, deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

Entende-se por materiais e outros afins inadequados, aqueles que:

- Apresentarem embalagens violadas, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa; e
- Apresentarem-se em desconformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

DO VALOR

A estimativa de valor deverá ser efetuada pelo Setor de Compras.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos Livres e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903016000000	Material de expediente	SEMAG

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante emitirá a Nota Fiscal do material entregue, ora licitado, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

Para pagamento, a licitante deverá apresentar a Nota Fiscal do material entregue, mencionando em seu corpo o número do Empenho ou instrumento hábil (Contrato e/ou Ordem de Compra) correspondente, devendo ser emitida em nome do Município, contendo ainda os dados para depósito bancário, vinculado ao CNPJ tomador.

A Nota Fiscal deverá ser apresentada junto a Prefeitura Municipal, localizada na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou encaminhada por e-mail.

Além da Nota Fiscal do material entregue, a licitante deverá manter atualizados os documentos de habilitação, exigidas na licitação, apresentando-os sempre que solicitados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá ao Município a correção monetária dos valores tendo como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período ou outro que vier a substituí-lo por Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

São obrigações da licitante:

a) Fornecer o material constante do objeto deste instrumento, observada a assiduidade e as demais condições estabelecidas pelo Município.

São obrigações do Município:

a) Pagar os serviços prestados pela licitante no prazo fixado no presente instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão/RS, 18 de Julho de 2023.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária de Administração e Governo
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG